

# PESQUISA DE PREÇOS

**NFSe**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
Secretaria de Finanças

Número da Nota

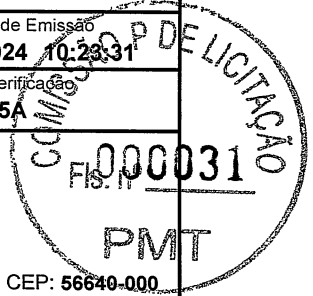
0000031

Data e Hora de Emissão

18/03/2024 10:28:31

Código de Verificação

98F0-085A

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 47.098.424/0001-02 Inscrição Municipal: 4.3.24394

Nome/Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES

Endereço: R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - LETRA - A - CENTRO

CEP: 56640-000

Município: CUSTODIA

UF: PE E-mail: secr.arreiodeouro@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/DOC 10.106.250/0001-64

Inscrição Municipal: 0000000000000000

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 55 - - CENTRO

CEP: 56540-000

Município: TUPANATINGA

UF: PE

E-mail: naoinformado@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BUSCAPÉ ARREIO DE OURO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO MATA VERDE, NA CIDADE TUPANATINGA - PE. CONFORME O CONTRATO Nº 019/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

DADOS BANCÁRIOS  
BUSCAPÉ ARREIO DE OURO  
PEDRO IDELFONSO NERES  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0917-2  
C. CORRENTE: 35292-6  
CNPJ: 47.098.424/0001-02

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00**

Código da Atividade Econômica

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	85.000,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- \* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010
  - \* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.
  - \* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.custodia.pe.gov.br>
  - \* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

**NFSe**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
Secretaria de Finanças

Número da Nota

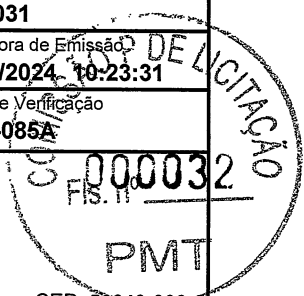
0000031

Data e Hora de Emissão

18/03/2024 10:23:31

Código de Verificação

98F0-085A

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 47.098.424/0001-02 Inscrição Municipal: 4.3.24394

Nome/Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES

Endereço: R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - LETRA - A - CENTRO

CEP: 56640-000

Município: CUSTODIA

UF: PE E-mail: secr.arreiodeouro@gmail.com

Lospitataria

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/DOC 10.106.250/0001-64

Inscrição Municipal: 0000000000000000

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 55 - - CENTRO

CEP: 56540-000

Município: TUPANATINGA

UF: PE

E-mail: naoinformado@hotmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BUSCAPÉ ARREIO DE OURO, NO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, NA TRADICIONAL FESTA DO POVOADO MATA VERDE, NA CIDADE TUPANATINGA - PE. CONFORME O CONTRATO Nº 019/2024 E INEXIGIBILIDADE Nº 011/2024.

DADOS BANCÁRIOS  
BUSCAPÉ ARREIO DE OURO  
PEDRO IDELFONSO NERES  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0917-2  
C. CORRENTE: 35292-6  
CNPJ: 47.098.424/0001-02

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00**

Código da Atividade Econômica

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	85.000,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- \* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010
  - \* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.
  - \* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.custodia.pe.gov.br>
  - \* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

**NFSe**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
Secretaria de Finanças

Número da Nota

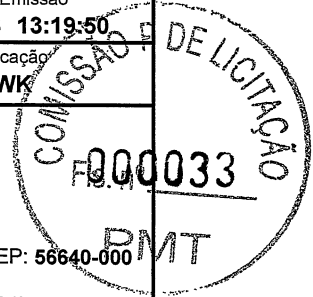
0000021

Data e Hora de Emissão

21/08/2023 13:19:50

Código de Verificação

KHMC-KFWK

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 47.098.424/0001-02 Inscrição Municipal: 4.3.24394

Nome/Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES

Endereço: R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - LETRA - A - CENTRO

CEP: 56640-000

Município: CUSTODIA

UF: PE E-mail: secr.arreiodeouro@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/DOC 13.718.671/0001-34

Inscrição Municipal: 00000

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE IBIQUERA

Endereço: PC SÃO JOSÉ, 32 - - CENTRO

CEP: 46840-000

Município: IBIQUERA

UF: BA

E-mail: pmibiquera\_adm@gotmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BUSCAPÉ ARREIO DE OURO, NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2023, NA FESTA DO VAQUEIRO, NO MUNICÍPIO DE IBIQUERA -BA. CONFORME O CONTRATO Nº 090/2023.

DADOS BANCÁRIOS  
BUSCAPÉ ARREIO DE OURO  
PEDRO IDELFONSO NERES  
BANCO 290 - PagBank  
AGÊNCIA: 0001  
C. CORRENTE: 40040170-9  
CNPJ: 47.098.424/0001-02

Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 85.000,00**

Código da Atividade Econômica

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	85.000,00	0,00	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- \* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010
  - \* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.
  - \* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.custodia.pe.gov.br>
  - \* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
- \* Serviço tributado fora do município.

**NFSe**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
Secretaria de Finanças

Número da Nota

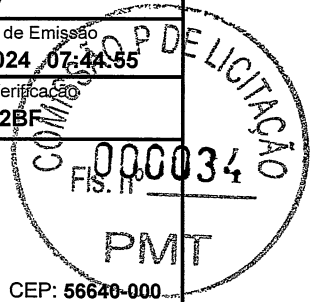
0000037

Data e Hora de Emissão

31/05/2024 07:44:55

Código de Verificação

A1AB-12BF

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 47.098.424/0001-02 Inscrição Municipal: 4.3.24394

Nome/Razão Social: PEDRO IDELFONSO NERES

Endereço: R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - LETRA - A - CENTRO

CEP: 56640-000

Município: CUSTODIA

UF: PE E-mail: secr.arreiodeouro@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ/DOC 06.477.822/0001-44

Inscrição Municipal: 00000

Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU

Endereço: RUA SEROA DA MOTA, 314 - - CENTRO

CEP: 65660-000

Município: BARÃO DE GRAJAU

UF: MA

E-mail: cpl.baraodegrajau@gmail.com

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA BUSCAPÉ ARREIO DE OURO, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, NA FESTIVIDADE DA CAVALGADA DE SANTO ANTÔNIO, NO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU - MA. CONFORME O CONTRATO Nº 155/2024.

DADOS BANCÁRIOS  
BUSCAPÉ ARREIO DE OURO  
PEDRO IDELFONSO NERES  
BANCO DO BRASIL  
AGÊNCIA: 0917-2  
C. CORRENTE: 35292-6  
CNPJ: 47.098.424/0001-02

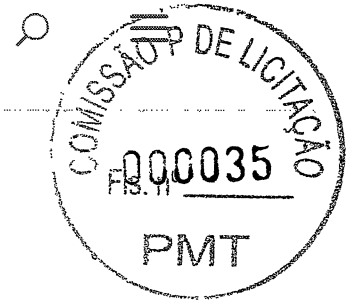
Retenção de COFINS	Retenção de CSLL	Retenção de INSS	Retenção de IRRF	Retenção de PIS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 90.000,00**Código da Atividade Econômica  
9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	90.000,00	0,00	0,00

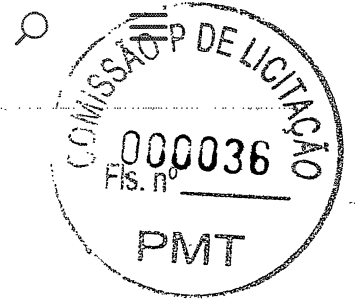
**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- \* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010
  - \* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.
  - \* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.custodia.pe.gov.br>
  - \* Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL.
- "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e  
"NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."



## Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco



## Fornecedor

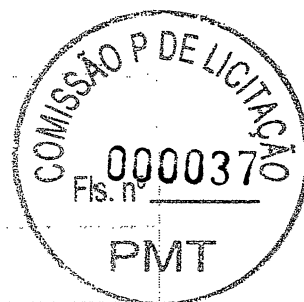
Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco

**DADOS GERAIS****Empenho:** 0002624**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Buenos Aires**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA, REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA DA BANDA ARREIO DE OURO, NO DIA 03/08/2024, EM PALCO ARMADO NESTA CIDADE, PARA COMEMORAÇÃO REVIVENDO O SÃO JOÃO 2024, DE ACORDO COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 036/2024 E CONTRATO Nº 085/2024 EM NOSSO PODER.**Data Empenho:** 20/06/2024**CPF/CNPJ do Credor:** 47.098.424/0001-02**Nome/Razão Social:** PEDRO IDELFONSO NERES  
PEDRO IDELFONSO NERES**Fonte de Recurso:** Recursos não Vinculados de Impostos**CLASSIFICAÇÃO****Função:** Cultura**Subfunção:** Difusão Cultural**Programa:** DIFUSÃO CULTURAL**Ação:** APOIO ATIVIDADES FESTIVAS E CULTURAIS**Categoria Econômica:** Despesa Corrente**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO**TOTAL EMPENHADO:** R\$ 85.000,00**Descrição****Data Empenho****Valor Empenhado (R\$)**

Empenho

20/06/2024

R\$ 85.000,00





Empenho

20/00/2024

R\$ 88.000,00



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

**Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco**  
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE  
CEP 50050-910



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

**TCEPE**

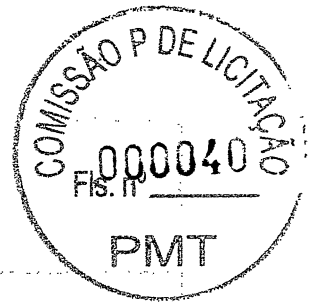
**25**  
ANOS

**Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães**  
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE  
CEP: 50.040-010



## Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco



**DADOS GERAIS**

**Empenho:** 0001333

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Tracunhaém

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

**Histórico Empenho:** VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO DA ATRACAO MUSICAL ?ARREIO DE OURO?, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2024 NO CENTRO DA CIDADE, DURANTE A FESTIVIDADE DO TREZENARIO DE SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE TRACUNHAEM PE, CONF. INEXIGIBILIDADE Nº 055 2024, PROCESSO Nº 060 2024, CONTRATO Nº 106 2024.

**Data Empenho:** 05/06/2024

**CPF/CNPJ do Credor:** 47.098.424/0001-02

**Nome/Razão Social:** BUSCAPE ARREIO DE OURO  
BUSCAPE ARREIO DE OURO

**Fonte de Recurso:** Recursos não Vinculados de Impostos

**CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Cultura

**Subfunção:** Difusão Cultural

**Programa:** RESGATE CULTURAL E TURISTICO DE TRACUNHAEM

**Ação:** APOIO AS ATIVIDADES FESTIVAS CULTURAIS TURISTICAS, RELIGIOSAS E ESPORT

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO: R\$ 85.000,00**

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
-----------	--------------	-----------------------

Empenho

05/06/2024

R\$ 85.000,00

**TOTAL LIQUIDADO: R\$ 85.000,00**



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE

CEP 50050-910



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

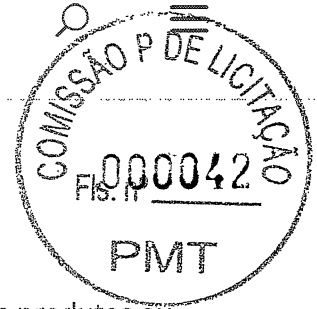
**TCEPE**

**25**  
ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães

Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE

CEP: 50.040-010



## Fornecedor

Aqui é possível consultar as empresas ou pessoas físicas que venderam produtos ou prestaram serviço a algum ente público do estado de Pernambuco



**DADOS GERAIS**

**Empenho:** 0000782

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Itaquitinga

**Unidade Orçamentária:** SECRETARIA DE EDUCACAO

**Histórico Empenho:** VALOR EMPENHADO RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050 2024, QUE CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BUSCAPE ARREIO DE OURO ME, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 47.098.424 000102, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS A SER REALIZADO EM PRACA PÚBLICA, NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024, COM A BANDA ARREIO DE OURO, EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA PE. PROCESSO LICITATORIO Nº 038 2024, INEXIGIBILIDADE Nº 035 2024, O QUAL ESTA FUNDAMENTADO NO INCISO II DO ART

**Data Empenho:** 17/06/2024

**CPF/CNPJ do Credor:** 47.098.424/0001-02

**Nome/Razão Social:** PEDRO IDELFONSO NERES  
PEDRO IDELFONSO NERES

**Fonte de Recurso:** Outros Recursos não Vinculados

**CLASSIFICAÇÃO**

**Função:** Cultura

**Subfunção:** Difusão Cultural

**Programa:** PROMOÇÃO DO TURISMO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA

**Ação:** PROMOÇÃO E PATROCÍNIO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Natureza de Despesa:** Outras Despesas Correntes

**Modalidade de Aplicação:** Aplicações Diretas

**Elemento de Despesa:** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Subelemento de Despesa:** SEM SUBELEMENTO

**TOTAL EMPENHADO:** R\$ 95.000,00

TOTAL EMPENHADO: R\$ 85.000,00

Descrição	Data Empenho	Valor Empenhado (R\$)
Empenho	17/06/2024	R\$ 85.000,00



**Tribunal de Contas**  
ESTADO DE PERNAMBUCO

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco  
Rua da Aurora, 885, Boa Vista, Recife, PE  
CEP 50050-910



**Escola de Contas Públicas**  
PROFESSOR BARRETO GUIMARÃES

TCEPE

**25**  
ANOS

Escola de Contas Públicas Prof. Barreto Guimarães  
Av. Jornalista Mário Melo, 90, Recife-PE  
CEP: 50.040-010



**CONTRATO Nº 050/2024**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE**, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E **PEDRO IDELFONSO NERES ME**, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.174/0001-84, com endereço na Rua Coronel Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio/PE, CEP 56.360-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.462.154-10, portador da Cédula de Identidade RG nº: 1334603634 SSP/BA, residente e domiciliado na RUA ROBERTO LOPES DA SILVA, Nº 330, JOÃO DE DEUS, PETROLINA/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **PEDRO IDELFONSO NERES ME (BUSCAPE ARREIO DE OURO)**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.098.424/0001-02, estabelecida na Rua José Ferraz de Oliveira, 33, Letra A, centro, Custodia - PE, através de seu sócio **PEDRO IDELFONSO NERES**, brasileiro, casado, Empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 176.716.578-16, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, de 10 de maio de 2024, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL**

**1.1** – Este contrato foi precedido de Processo Administrativo tombado sob o nº 026/2024, sendo uma Inexigibilidade de Licitação nº 06/2024, observados o Art. 74, Inciso II e §2 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística musical da banda **ARREIO DE OUTO**, durante os Festejos de Cachoeira do Roberto, no distrito de Cachoeira do Roberto, no município de Afrânio, que acontecerá no dia 18 de maio de 2024.

**2.2** - Os serviços profissionais do show musical ora contratado estão descritos na proposta apresentada da contratada, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição.



2.3 - O prazo de execução dos serviços será de 1h30min (**uma hora e trinta minutos**) para a **apresentação artística** após autorização de ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.

2.4 - A prestação dos serviços deverá ser executada de acordo com o objeto especificado na cláusula anterior do presente contrato na Proposta de Preço da **CONTRATADA** e neste Contrato, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de proposta apresentada, por escrito, e aprovada pela **CONTRATANTE**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O prazo para a execução do objeto do presente contrato será de 06 (seis) meses contado a partir da data de sua assinatura, podendo este ter seu prazo prorrogado, ou ser rescindido, se assim for da vontade das partes, na conformidade do estabelecido na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, sendo que os serviços somente se iniciarão após o recebimento da Ordem de Serviço.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O **valor global** para a prestação dos serviços, objeto deste contrato é de **RS 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

4.2. Os pagamentos serão realizados após a realização do show, depois de aprovada pela fiscalização e após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo funcionário responsável da **Secretaria Municipal de Educação**.

4.3. O pagamento será creditado em favor do prestador através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente que será pago pela Tesouraria do Município através TED ou depósito bancário em nome da futura contratada, após realização do show.

4.4. Para efeito do pagamento, a contratada deverá atender as exigências legais quanto à emissão de comprovação fiscal juntamente com as seguintes certidões dentro de seu prazo de validade:

- a) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- c) Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.7 – A Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA** deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Contrato e nº de Inexigibilidade, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto deste termo aditivo correrão na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0230

FUNCIONAL: 13 392 1301 2814 0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

FICHA: 120

FONTE: RECURSO PRÓPRIO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS**

6.1 – A **CONTRATADA** ficará sujeita à multa correspondente a 1% (um por cento), do valor da fatura do mês anterior, pela inadimplência de qualquer obrigação contratual.

6.2 – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 14.133/2021, com alterações ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor da fatura do mês anterior, para cada evento, até o limite de 10% (dez por cento).

6.3 – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu **total limitado a 20% (vinte por cento)** do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

6.4 – A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura Municipal de Afrânio.

6.5 – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas às multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - Assumir total responsabilidade pela apresentação do show artístico musical a ser apresentado pela Banda descrita no item 3, buscando cumprir rigorosamente a pontualidade e igualdade da apresentação do show, sob pena de incorrer em

penalidades legais.

7.2 - Dentre outras responsabilidades a de reparar os eventuais danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em decorrência da apresentação do show artístico musical, de iniciativa de quaisquer membros que façam parte integrante direta ou indiretamente dos grupos artísticos.

7.3 - Avocar para si a responsabilidade no tocante a pagamentos dos profissionais integrantes do grupo artístico.

7.4 - Avocar para si todas as despesas decorrentes de locomoção de todos os integrantes da Banda.

7.5 - Tratar com urbanidade toda a população que se fizer presente no local público para participar no evento festivo.

7.6 - Iniciar a apresentação no horário e prestar os serviços de show artístico musical conforme item 3.

7.7 - Prestar os serviços de apresentação de show artístico musical, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade em conformidade com as avenças contratuais e em observância os ditames da Lei Federal nº 14.133/21, disponibilizando os profissionais com seus respectivos instrumentos de forma a perquirir a qualidade de sua apresentação artística musical, isentando o Município de quais custos adicionais;

7.8 - Cumprir o disposto no instrumento contratual, e em estrita observância aos ditames da Lei Federal de Licitações nº: 14.133/21;

7.9 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, sem anuência expresso

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços contratados, verificando se os mesmos estão em conformidade com a proposta da contratada e este Termo de Referência.

8.2 - Efetuar o pagamento devido a **CONTRATADA** no prazo avençado no subitem 5.1 deste instrumento.

8.3 - Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste termo de referência dentro dos ditames da Lei 14.133/2021.

8.4 - A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar a **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

8.5 - Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes.

8.6 - Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato Administrativo, diligenciando nos casos que

exigem providências corretivas.

**8.7** - Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

**8.8** - No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como, suspensão dos eventos por medida de recomendações da OMS ou Município, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

**8.9** - Nesse caso, poderá existir a rescisão do contrato de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenizações por parte da contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

#### **CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1** – Constitui motivo para a rescisão deste instrumento, independentemente de Notificação Judicial, o descumprimento, por qualquer uma das partes, das cláusulas contratuais, bem como as hipóteses de rescisão previstas na Lei nº 14.133/2021, ficando facultada a sua denúncia, desde que a parte denunciante notifique formalmente a outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis conforme disposto nesta lei.

**9.2** – As penalidades estabelecidas em Lei, não excluem qualquer outra prevista neste Contrato, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

**9.3** – Fica o contrato extinto de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) Em sendo pessoa jurídica, havendo falência ou liquidação da **CONTRATADA**;
- b) Em sendo pessoa jurídica, havendo recuperação Judicial ou incorporação da **CONTRATADA** a outra firma ou empresa, ou ainda, sua fusão ou cisão, sem prévio e expreso conhecimento do **CONTRATANTE**;
- c) Incapacidade, desaparecimento, inidoneidade técnica ou financeira, ou, ainda, má fé da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA**, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**, transferir, caucionar, ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste contrato.

**9.4** – O presente contrato, com natureza de título executivo extrajudicial, nos termos dos arts. 781 e 784, inciso II do Código de Processo Civil, obriga as partes e também seus sucessores eletivos em todas as obrigações aqui assumidas.

**9.5** – O presente Contrato poderá ser rescindido, no todo ou em parte, por mútuo acordo, desde que ocorram fatos supervenientes, imperiosos e alheios a vontade do **CONTRATANTE** e que tornem impossível a execução do objeto.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** – Além da cobrança das multas previstas na **Cláusula Sexta**, poderá, ainda, a **CONTRATADA**, sofrer as seguintes sanções:

I – Advertência por escrito;

II – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de AFRÂNIO, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Afrânio, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.2** – As sanções previstas nos incisos II e III acima poderão também ser aplicadas ao licitante que, em razão de contratos regidos pela Lei nº 14.133 e suas alterações posteriores, tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a CONTRATANTE, em virtude dos atos ilícitos praticados.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** - A fiscalização da execução dos serviços relacionados ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura), sendo designado para a fiscalização a Srta. JOSIMEIRE RODRIGUES RAMOS FERREIRA, MATRÍCULA: 9332, **que tomará ciência da sua designação por meio da assinatura do presente contrato.**

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** –A **CONTRATADA** não terá direito a qualquer indenização, se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional a prestação dos serviços.

**12.2** - As partes contratantes obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

**12.3** - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/2021 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

**12.4** – A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas,

tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

**12.5** – É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

**13.1** – As partes elegem o Foro da Comarca de Afrânio/PE, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente para os seus legais efeitos.

Afrânio/PE, 11 de maio de 2024.

RICARDO DE ARAUJO

RODRIGUES:05546215410

RICARDO DE ARAUJO RODRIGUES:05546215410  
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita  
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC  
SERASA RFB, ou=03726919000236,  
ou=PRESENCIAL, cn=RICARDO DE ARAUJO  
RODRIGUES:05546215410

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES  
CONTRATANTE**

**PEDRO IDELFONSO NERES ME  
PEDRO IDELFONSO NERES  
CONTRATADA**

PEDRO  
IDELFONSO  
NERES:47098  
424000102

Assinado de forma digital  
por PEDRO IDELFONSO  
NERES:47098424000102  
Dados: 2024.05.13  
11:43:57 -03'00'

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_